



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATO CORREGEDORIA TRT7 Nº 01, DE 30 DE MARÇO DE 2022(\*)**

Estabelece que, a partir de 1º de abril de 2022, no período de férias e demais afastamentos legais dos juízes titulares das Varas do Trabalho de Baturité, Quixadá, Limoeiro do Norte, Crateús, Tianguá, Caucaia e Aracati, as pautas de audiências serão designadas para a semana imediatamente anterior ou posterior às férias dos referidos magistrados.

~~O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO~~, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução TRT7 Nº 56/2015, com as alterações da Emenda Regimental nº 2/2018 e o artigo 36 do Regimento Interno deste Regional;

~~CONSIDERANDO~~ o caráter contínuo da prestação da atividade jurisdicional;

~~CONSIDERANDO~~ a carência de juízes substitutos neste Regional;

~~CONSIDERANDO~~ o melhor interesse do jurisdicionado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer que, a partir de 1º de abril de 2022, nas férias dos(as) juízes(as) titulares das Varas do Trabalho de Baturité, Quixadá, Limoeiro do Norte, Crateús, Tianguá, Caucaia e Aracati, as pautas de audiências serão agendadas pelos mencionados(as) juízes(as) para a semana imediatamente anterior ou posterior a suas férias.

**Parágrafo único.** Na hipótese aqui tratada, a Corregedoria Regional designará magistrado(a) a fim de atuar naqueles Juízos, sem prejuízo de atuar em outra unidade jurisdicional, preferencialmente, mantendo o mesmo magistrado por todo o período, preservando-se a atuação contínua do juiz(a) designado(a).

**Art. 2º** As Secretarias das Varas adotarão as providências necessárias para notificação das partes e advogados sobre a alteração das audiências previamente agendadas, bem como sobre a nova data, que deverá ser redesignada na forma do presente ato.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação, restando revogados os ATOS CONJUNTOS Nºs 1/2015; 1/2018 e 2/2018.

~~**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**~~

Desembargador ~~**PAULO RÉGIS MACHADO BOTELHO**~~

~~**CORREGEDOR REGIONAL**~~

(\*) Revogado pelo Ato Corregedoria TRT-7 nº 2/2024, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3963, de 03 de maio de 2024. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 7.